



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.019/2021 - Lei n.º 3.608/2021
De 08 de Dezembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLI.	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.3.50.39	45.000,00	Federal	312	401
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.3.50.39	52.500,00	Federal	312	402
TOTAL			97.500,00			

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, com recursos advindos da União, através do Fundo Nacional da Saúde Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021.

II - R\$ 52.500,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), provenientes de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, com recursos advindos da União, através do Fundo Nacional da Saúde Portaria GM/MS Nº 2.999, de 3 de novembro de 2021.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Regoam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I